ANEXO III AO ETP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE HISTÓRICO DE CONSUMO E DEMANDA NOVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64000.026017/2026-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 139/2026

OBJETO: Aquisição e instalação de folhas de vidro temperado e fechaduras eletrônicas digitais biométricas para a Base Administrativa da AMAN.

Declaramos, para fins de instrução processual do Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 139/2026) e em atendimento às diretrizes do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que:

1. Inexistência de Histórico de Consumo: Não há registros de consumo pretérito ou série histórica de aquisições periódicas para o objeto em tela no âmbito desta Organização Militar, por tratar-se da aquisição de materiais permanentes com encargo de instalação, cujas características não possuem natureza de consumo contínuo.

2. Caracterização de Demanda Nova: A presente contratação configura-se como demanda estrutural inédita, motivada pela reestruturação física, modernização do sistema de segurança e necessidade de controle de acesso às seções da Base Administrativa da AMAN, Organização Militar criada/reorganizada por força da Portaria – C Ex nº 2.410/2024.

3. Metodologia do Quantitativo: Diante da ausência de histórico de consumo, a estimativa do quantitativo demandado foi obtida por meio de levantamento técnico in loco e medição direta dos vãos das instalações físicas efetuados pela equipe responsável, dimensionando rigorosamente a necessidade pontual para o fechamento dos acessos e guarnição das portas das seções administrativas.

Resende-RJ, 25 de agosto de 2026.

CRISTIANO TEIXEIRA PEDRENHO:08353372789

Assinado de forma digital por CRISTIANO TEIXEIRA PEDRENHO:08353372789
Dados: 2026.08.25 14:54:12 -03'00'

CRISTIANO TEIXEIRA PEDRENHO – Ten Cel

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação / Área Requisitante